

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO  
ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – CDCADEFN  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL**

De acordo com o art. 27, §3º, da Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021 e, em atendimento ao disposto na Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que complementa a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), dispõe sobre a organização do setor e institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ficam convocadas as Representações da Sociedade Civil da Assistência Social, de acordo com o Decreto nº 6.308/2007 e conforme Resoluções CNAS nº 23/2006, nº 17/2011, e nº 99/2023, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei federal nº 8.079 de 1990, com atuação no Estado de Pernambuco, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia **04 de fevereiro de 2026, das 14:00 às 17:00 horas** no Auditório da escola EREM Arquipélago de Fernando de Noronha, situada na BR 363, s/nº – Floresta Velha, Fernando de Noronha – PE - CEP: 53.990-000.

**I – DO OBJETO:**

Eleição suplementar dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito de Fernando de Noronha – CDCADEFN para o biênio 2024 – 2026, conforme discriminação a seguir:

a) por 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos humanos e sociais, podendo ser representado por Sindicatos, Associações e demais segmentos de organização coletiva, em consonância com o Decreto 002/2023, em seu Artigo 5º, inciso II.

Parágrafo único: Esta eleição visa complementar as cadeiras vagas, visto que o Decreto 002/2023 determina 03 (três) cadeiras como representação da sociedade civil, conduto, delas, 02 (duas) estão vagas.

**II – DA ASSEMBLEIA:**

O processo de eleição terá duração de 03 (três) horas, (das 14:00hrs às 17:00hrs), os quais, representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos mediante processo eleitoral convocado especificamente para tal fim, conforme Decreto 002/2023, art. 5º, § 5º.

Ao final, deverá ser lavrada Ata de Eleição, que será assinada pelos presentes e em seguida encaminhada a Administração Geral do Distrito de Fernando de Noronha, o qual nomeará e empossará os eleitos no prazo de 10 (dez) dias após a realização das eleições, conforme Art. 5º, inciso II, do Decreto 002/2023 – Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Os representantes dos órgãos e entidades eleitas, bem como seus suplentes, serão indicados ao órgão da Administração Pública Estadual responsável pela coordenação e execução da Política Estadual de Assistência Social, e designados através de Ato da Governadora do Estado, no prazo de 10 (dias) dias, após as eleições.

### **III – DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito de Fernando de Noronha, deverá ser feita:

- 1 – Na Sala da Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos humanos em Fernando de Noronha, situada na BR 363, S/N, Floresta Nova – Fernando de Noronha – PE;
- 2 – Através de correspondência enviada por e-mail (expresso) [susocial@noronha.pe.gov.br](mailto:susocial@noronha.pe.gov.br) para o endereço acima;

### **IV – DO PRAZO:**

1 – A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital de **14 de janeiro a 19 de janeiro de 2026**;

2 – Para inscrição realizada através de e-mail ou SEDEX será considerada a data de postagem dos documentos;

### **V – DA HABILITAÇÃO:**

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, representantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos humanos e sociais, podendo ser representado por Sindicatos, Associações e demais segmentos de organização coletiva, em consonância com o Decreto 002/2023, artigo 5º, inciso II.

#### **Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:**

- a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo(a) delegado(a) designado(a) a votar.
- b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);
- c) Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;
- d) Comprovação estatutária que a entidade desenvolve atividades de cunho Socioassistencial, de acordo com o art. 3º da LOAS;
- e) Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
- f) Não serão aceitos termos de parcerias, acordos, ajustes ou similares entre as entidades;
- g) Cópia do CNPJ.

**Requisitos para Habilitação de representantes dos usuários da Assistência Social:**

- a) Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário(a), coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais, conforme Anexo III deste edital;
- b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) de Programas e Serviços socioassistenciais e pelo delegado(a) designado(a) para votar (titular e suplente), no qual esteja indicada sua condição de eleitor(a) e por qual segmento;
- c) Formulário de designação da pessoa física delegado(a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
- d) Autodeclaração do usuário, acompanhada do Número de Inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais (NIS);
- e) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do delegado (a) titular e suplente;

**Requisitos para Habilitação de representantes de Organizações de Usuários da Assistência Social:**

- a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- c) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo delegado(a) designado(a), a votar;
- d) Endereço completo, telefone, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste edital;
- e) Formulário de designação da pessoa física delegado(a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;
- f) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência do(a) delegado(a) designado(a) a votar;
- g) Declaração de Reconhecimento de Existência e Atuação, conforme Anexo III deste Edital;

**Requisitos para Habilitação de Representantes de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do SUAS:**

- a) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

- b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- d) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade e pelo delegado(a) designado(a) a votar;
- e) Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste Edital;
- f) Formulário de designação do delegado(a) designado(a) a votar (titular e suplente), conforme Anexo II deste Edital;
- g) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada a ser representante (titular e suplente).

No impedimento do(a) representante previamente habilitado(a), o(a) suplente assumirá a condição de votante;

## **VI – DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:**

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a **relação de habilitados**, Sala da Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos humanos em Fernando de Noronha, situada na BR 363, S/N, Floresta Nova – Fernando de Noronha – PE, no dia **20 de janeiro de 2026**, **inciando prazo para ingresso de recurso do dia 21 de janeiro de 2026 até o dia 23 de janeiro de 2026**.

A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de até **72 horas uteis**, homologando e divulgando, na Sala da Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos humanos em Fernando de Noronha, situada na BR 363, S/N, Floresta Nova – Fernando de Noronha – PE, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição.

Após a publicação dos resultados da eleição, as entidades e organizações terão o prazo de 03 (três) dias úteis para indicar seus representantes para compor o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.

Recife, 12 de janeiro de 2026

**Virgílio de Almeida Ignácio de Oliveira**  
**Administrador Geral**

**Tiago Souza de Magalhães**  
**Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CDCADEFN, biênio 2024-2026, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – CDCADEFN junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social / trabalhadores / organizações de usuários):

Nome da entidade/organização:

CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone: ( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

\*Segmento:

Representante ou organização de usuários de Assistência Social

Entidade e organização de Assistência Social

Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

\*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato (a).

Represente:

Candidato

Eleitor

---

  
(Assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)  
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

---

  
(Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato e/ou eleitor)

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

À Comissão Eleitoral,

Conforme normativas que dispõem sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no **Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Estadual de Fernando De Noronha – CDCDADEFN**, para compor a Gestão 2024-2026, venho designar o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, para representação desta entidade / organização / representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2024/2026, na condição de habilitar para designar candidata.

Declaro que o (a) designado (a) participa das atividades desta entidade/organização enquanto \_\_\_\_\_.

***Para os candidatos enquanto representantes de usuários:***

Declaro que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum enquanto \_\_\_\_\_.

Representante:

Nome completo: .....

Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Título de Eleitor: .....

Endereço Residencial: .....

Telefone: ( ) ..... ; E-mail: .....

\_\_\_\_\_  
(Identificação de quem assina e qualificação)  
Assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa designada

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO.**  
(Para representante de grupos de usuários)

**DECLARO**, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social....., com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município) ....., Estado (UF) ....., exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades) ....., sendo seus representantes legitimados, com fundamento nos documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de ...../...../..... à ...../...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo: .....

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço Residencial: .....

Representante 2:

Nome completo: .....

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço Residencial: .....

Representante 3:

Nome completo: .....

N.º do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....

Endereço Residencial: .....

---

(Identificação de quem assina e qualificação)

---

Assinatura do(a) Presidente do Conselho Municipal/Estadual/Distrital, órgão gestor da Assistência Social ou Coordenador de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais.

**ANEXO IV**  
**CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL - CDCADEFN - GESTÃO 2024-2026**  
**Segmentos: Entidades, Usuários e Trabalhadores.**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>14 de janeiro a 19 de janeiro de 2026</b>	Prazo para apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de convocação do <b>CDCADEFN</b> perante a Comissão Eleitoral para as representações de entidades e habilitadas para designar candidatas.
<b>20 de janeiro de 2026</b>	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do <b>CDCADEFN</b> , na sala da Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos humanos em Fernando de Noronha, situada na BR 363, S/N, Floresta Nova – Fernando de Noronha – PE.
<b>21 de janeiro a 23 de janeiro de 2026</b>	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
<b>Até o dia 28 de janeiro de 2026</b>	Divulgação na sala da Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos humanos em Fernando de Noronha, situada na BR 363, S/N, Floresta Nova – Fernando de Noronha – PE, das análises dos recursos.
<b>04 de fevereiro de 2026</b>	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o <b>CDCADEFN</b> no biênio 2024-2026.
<b>05 de fevereiro de 2026</b>	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil na sala da Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos humanos em Fernando de Noronha, situada na BR 363, S/N, Floresta Nova – Fernando de Noronha – PE.
<b>Até o dia 28 de fevereiro de 2026</b>	Posse da nova composição do <b>CDCADEFN</b> .